

Processo n.: @REP 18/00406930

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 049/2018 - aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos leves e pesados da frota veicular do Município

Interessada: BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos EIRELI – EPP

Responsável: Jonas Oscar Paegle

Procuradora: Camila Paula Bergamo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Brusque

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 575/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do processo, com fundamento no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa n. TC 21/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em face da revogação do Pregão Presencial nº 49/2017 (Processo licitatório nº 69/2018), promovido pela Prefeitura Municipal de Brusque, mediante Despacho de Revogação e subscrita pela Sra. Cristiane dos Santos da Silva – Diretora de Licitações e Contratos, publicado no DOM/SC – Edição nº 2567, de 04/07/2018, página 64.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como da manifestação do Parecer n. MPC/1272/2018, à Interessada e Responsável nominados no item 3 desta deliberação e à procuradora constituída.

Ata n.: 53/2018

Data da sessão n.: 13/08/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC